

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO 2024NE00225
Processo: nº 04008-00000642/2024-57.
Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 32.621.983/0001-70 e o PROJETO LUCAS INSTITUTO SOCIAL, ASSISTENCIAL, EDUCACIONAL E CULTURAL, CNPJ sob o nº 13.133.676/0001-03. Do Objeto: Realização do projeto "MENINAS TECH / M-TECH", com objetivo de oferecer acesso a inovação e tecnologia por meio da capacitação em programação de sistemas para WEB, Lógica de Programação e Marketing Digital (Chatbots e Tráfego) com carga horária de 130 horas para 80 adolescentes e jovens de 14 a 20 anos, estudantes de escolas da rede pública do DF localizadas em Santa Maria e Gama, ampliando conhecimentos em tecnologia e aumentando as oportunidades de ingresso no mercado do trabalho, conforme autorização de despesa de empenho id.146999520 . Prazo: 30 dias. Do Valor: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 40.101; II - Programa de Trabalho: 19.573.6207.9118.0034; III - Natureza da Despesa: 3.3.50.41; IV - Fonte de Recurso: 100; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 31 de Julho de 2024. RAFAEL MOREIRA VITORINO, Subsecretário de Administração Geral.

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 04/2019

Processo Sei-gdf nº 04002-00000321/2019-54. instrumento: termo de cessão de uso. partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) e a Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes (UNDF). Objeto: prorrogação de vigência do Termo de Cessão de Uso nº 04/2019. Vigência: 60 (sessenta) meses. Data da Assinatura: 02/08/2024. Das Ratificações: permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Termo original. Signatários: pela Cedente: Marco Antônio Costa Júnior e pela Cessionária: Simone Pereira Costa Benck.

SECRETARIA DE ESTADO DE
CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 60/2024
PROCESSO Nº 00150-00003820/2024-14

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por PATRÍCIA PARAGUASSU CARVALHO EMERENCIANO, na qualidade de Secretária de Estado - Substituta, cuja delegação de competência foi outorgada pelo Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, nomeada pelo Decreto de 05 de julho de 2023, publicado no DODF nº 126, de 06 de julho de 2023, pag.16, e a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE RADIOFUSÃO COMUNITÁRIA NO DISTRITO FEDERAL., doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 13.269.837/0001-82, neste ato representada por DIVINO CANDIDO FERREIRA, que exerce a função de Presidente, resolvem celebrar este TERMO ADITIVO ao TERMO DE FOMENTO nº 60/2024, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO: Este instrumento visa a prorrogação de vigência do Termo de Fomento nº 60/2024 até 23/10/2024, cujo objeto será executado conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho. CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CONDIÇÕES DA PARCERIA: Ficam mantidas as demais condições pactuadas no instrumento cuja vigência é prorrogada por meio deste Aditivo. Brasília, 02 de agosto de 2024. Pelo Distrito Federal: PATRÍCIA PARAGUASSU CARVALHO EMERENCIANO e Pela Organização da Sociedade Civil: DIVINO CANDIDO FERREIRA.

TERMO DE FOMENTO (MROSC) Nº 71/2024
PROCESSO Nº 00150-00004538/2024-46

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por PATRÍCIA PARAGUASSU CARVALHO EMERENCIANO, na qualidade de Secretária de Estado - Substituta, cuja delegação de competência foi outorgada pelo Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, nomeada pelo Decreto de 05 de julho de 2023, publicado no DODF nº 126, de 06 de julho de 2023, pag.16, e a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO DOS DEFENSORES DAS CULTURAS REGIONAIS DO DISTRITO FEDERAL, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 11.011.052/0001-80, neste ato representada por ARKSON RANGEL DOS SANTOS SILVA, que exerce a função de Presidente, resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de

31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto “ARRAIÁ DA DORINHA”, a ser executado na Paróquia Nossa Senhora das Dores no Cruzeiro Velho, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho. CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 16101; II – Programa de Trabalho: 23.695.6207.9085.0088; III – Natureza da Despesa: 335041; IV – Fonte de Recursos: 100; 2.4 – O empenho é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2024NE00824, emitida em 02/08/2024, sob o evento nº 400097, na modalidade Global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA. 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 15/10/2024. CLÁUSULA QUINTA – CONTRAPARTIDA: 5.1 – Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GESTORES DA PARCERIA: APARECIDA DE FÁTIMA ARAUJO MOURA - Matrícula nº 174.535-2 - Gestor em Política Publica e Gestão Governamental e CARLOS ROBERTO SOARES DA CRUZ - Matrícula nº 1.401.560-9 - Analista em Política Publica e Gestão Governamental. Data da assinatura: 02 de agosto de 2024. P/SECRETARIA: PATRÍCIA PARAGUASSU CARVALHO EMERENCIANO e p/ ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ARKSON RANGEL DOS SANTOS SILVA.

SUBSECRETARIA DE FOMENTO
E INCENTIVO CULTURAL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO: 00150-00003418/2023-41. INTERESSADO: ANDREI JAN HOFFMANN ULLER. ASSUNTO: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e art. 32 do Decreto nº 36.520/2015, a inexigibilidade de licitação em favor de ANDREI JAN HOFFMANN ULLER, no valor ordinário de R\$ 300,00 (trezentos reais), especificada na Nota de Empenho nº 00175/2024-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do Programa de Incentivo Fiscal, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio do edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas nº 03/2023. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, II c/c art. 13, II da Lei nº 8.666/93 e art. 32 do Decreto nº 36.520/2015, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. Em 05 de agosto de 2024, José Carlos Prestes, Subsecretário de Fomento e Incentivo cultural.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO: 00150-00003673/2023-93. INTERESSADO: GIORDANNA LAURA DA SILVA. ASSUNTO: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e art. 32 do Decreto nº 36.520/2015, a inexigibilidade de licitação em favor de GIORDANNA LAURA DA SILVA, no valor ordinário de R\$ 300,00 (trezentos reais), especificada na Nota de Empenho nº 00176/2024-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do Programa de Incentivo Fiscal, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio do edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas nº 03/2023. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, II c/c art. 13, II da Lei nº 8.666/93 e art. 32 do Decreto nº 36.520/2015, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. Em 05 de agosto de 2024, José Carlos Prestes, Subsecretário de Fomento e Incentivo cultural.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO: 00150-00003742/2023-69. INTERESSADO: THIAGO DA SILVA TAVARES. ASSUNTO: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e art. 32 do Decreto nº 36.520/2015, a inexigibilidade de licitação em favor de THIAGO DA SILVA TAVARES, no valor ordinário de R\$ 500,00 (quinhentos reais), especificada na Nota de Empenho nº 00174/2024-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do Programa de Incentivo Fiscal, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio do edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas nº 03/2023. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, II c/c art. 13, II da Lei nº 8.666/93 e art. 32 do Decreto nº 36.520/2015, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. Em 05 de agosto de 2024, José Carlos Prestes, Subsecretário de Fomento e Incentivo cultural.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO: 00150-00004698/2023-12. INTERESSADO: CLÁUDIA SILVA DE LIMA. ASSUNTO: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e art. 32 do Decreto nº 36.520/2015, a inexigibilidade de licitação em favor de CLÁUDIA SILVA DE LIMA, no